



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº. 463/05
2005.

PONTÃO, RS, 28 DE SETEMBRO DE

Suplementa Verbas no Orçamento do Município por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no orçamento do município de 2005, por excesso de arrecadação no valor de R\$ **132.000,00** (Cento e trinta e dois mil reais) nos seguintes projetos/atividades.

0201 04 122 0016 2003 - MANUTENÇÃO GABINETE

3390 30 00 00 00 0001 (742.0) Material de Consumo.....R\$
5.000,00

3390 39 19 00 00 0001 (848-4) Demais Serv. de Terceiros PJR\$
5.000,00

0301 04 122 0016 2007 - MANUT. AT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

3390 30 00 00 00 0001 (1790.6) Material de ConsumoR\$
10.000,00

3390 39 00 00 00 0001 (1982.8) Outros Serviços de Terceiros R\$
20.000,00

0301 04 122 0016 2008 – SERVIÇO DE TELEFONE E INTERNET

3390 39 00 00 00 0001 (2158.0) Outros Serviços de Terceiros R\$
15.000,00

0501 20 122 0016 2012 – MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA

3390 30 00 00 00 0001 (2870-3) Material De ConsumoR\$
6.000,00

3390 36 00 00 00 0001 (2976.9) Serviços Tec. Profissionais.....R\$
6.000,00

0601 12 361 0066 2029 – MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

3190 13 02 01 00 0020 (7475.6) INSS ServidorR\$
3.500,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**3390 30 00 00 00 0020 (7521-3) Material de Consumo.....R\$
10.000,00**

0701 04 122 0016 2071 – CONS. MANUTENÇÃO FROTA

**3390 30 00 00 00 0001 (11221.6) Material de ConsumoR\$
20.000,00**

**3390 39 00 00 00 0001 (11327.1) Outros ServiçosR\$
20.000,00**

0701 25 752 0119 2075 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**3390 03 90 00 00 00 0001 (12571.7) Outros ServiçosR\$
11.500,00**

Art. 2º- A suplementação de verbas no valor de R\$ **132.000,00** (Cento e trinta e dois mil reais), a que se refere o **Art. 1º** será coberta pelo excesso de arrecadação conforme relatório anexo (Balancete de verificação).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSE VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS